

PROJETO DE LEI N°

014/2015



**“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º,
DA LEI N° 2.362, DE 10 DE
SETEMBRO DE 2014.”**

GILBERTO MACEDO GIL ARANTES, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Passa o art. 1º, da Lei nº 2.362, de 10 de setembro de 2014, a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a estender o benefício da cesta básica de que trata a Lei nº 1.148, de 17 de outubro de 1999, aos integrantes e servidores de órgãos do Governo do Estado de São Paulo, instalados no Município de Barueri.”

Art. 2º. Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação

feitura Municipal de Barueri,

Extrair cópias e envia-las aos
Vereadores
Em 24/03/2015
Presidente

As Comissões Permanentes para
PARECER
Em 24/03/2015
Presidente


GILBERTO MACEDO GIL ARANTES
Prefeito Municipal

Aprovado em única discussão e
votação. Ao Sr. Prefeito para
sancionar, promulgar e publicar
Em 31/03/2015